



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI N.º 494
De 19 de dezembro de 1997**

“Autoriza a adquirir, firmar Termo de Comodato e determina outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um identificador de chamadas telefônicas.

§ único – O equipamento mencionado no “*caput*”, será cedido mediante Termo de Comodato à Polícia Militar para instalação no Município de Andradas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela Dotação 020307021423222, consignadas no Orçamento vigente, e das correspondentes no orçamento subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, aos dezoito dias do mês de dezembro de 1997.


Donizeu Bergamin
Prefeito Municipal